

RESOLUÇÃO Nº 154/2013
(Publicada no Diário Oficial de 28 e 29/12/2013)

Indefere o pedido da MFX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PETRÓLEO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100050018081,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir, nos termos do parecer do Conselheiro Relator, o pedido de concessão do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS das importações de aramida NCM 5402.10.20, poliamida 11 NCM 3908.10.21 e cabos elétricos NCM 8544.59.00 e nas aquisições internas de fios de arame NCM 7217.20.10 e 7217.20.90, formulado pela MFX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PETRÓLEO LTDA., CNPJ nº 13.060.983/0001-01e IE nº 021.679.771NO.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2013.

60ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente